PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.069/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS PARA MONTAGEM DE OFICINA DE RECICLAGEM DE LIXO (PAPEL, PLÁSTICO, ALUMINIO, ETC), NO MUNICÍPIO DE CUNHA-SP.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar parcerias, através de licitação pública, com empresas privadas que tenham interesse em montar uma Oficina de Reciclagem de Lixo no Município, sem gerar ônus a Prefeitura ou repasse de recursos públicos.

Artigo 2º - As empresas privadas são obrigadas a manter os serviços de reciclagem de lixo.

Artigo 3º - A coleta de material será realizada por pessoas cadastradas e capacitadas pela Empresa e/ou pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Em razão do cadastramento e capacitação de catadores de papel, fica autorizada a criação de "Cooperativas de Catadores de Lixo da Estância Climática de Cunha-SP".

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 22 de setembro de 2005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO